

Lei nº 2.161/1.988

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Conjunto Habitacional Salomão Drummond, a área adquirida do Sr. José Valadares de Oliveira e da Sanep - Santa Adélia Negócios, Empreendimentos e Participação S/C Ltda., situada nargem esquerda do Córrego da Galinha, fazendo divisa com o conjunto habitacional Urciano Lemos e a antiga área do Sr. Raimundo Paganucci, hoje de propriedade da Prefeitura Municipal de Araxá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 21 de abril de 1.988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Govemo